

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 263/2022]**

**RESOLUÇÃO GP N. 162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre os quadros de pessoal (lotação e gratificações) da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto, do Núcleo do Foro de Ouro Preto e da Vara do Trabalho de Ponte Nova; altera a [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#); altera a [Resolução GP n. 9, de 18 de dezembro de 2014](#) e altera a [Resolução GP n. 127, de 10 de outubro de 2019](#).

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa n. 88, de 8 de outubro de 2020](#), que aprova a Proposição n. SECVCR/2/2020, autorizando a transferência da Vara do Trabalho de Viçosa para a jurisdição da Vara do Trabalho de Ouro Preto, a instalação da 2ª Vara do Trabalho em Ouro Preto e o acréscimo dos municípios de Cajuri, Canaã, Coimbra, Paula Cândido, Pedra do Anta, Porto Firme, São Miguel do Anta, Teixeiras e Viçosa à jurisdição da Vara do Trabalho de Ponte Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de orçamento para compor a estrutura de gratificações da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto, do Núcleo do Foro de Ouro Preto e, também, da Vara do Trabalho de Ponte Nova; e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 162, de 10 de dezembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3123, 16 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 2. Caderno Judiciário, p. 481.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO os efeitos da implementação da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 159, de 30 de novembro de 2020](#), que assegura aos juízes do trabalho titulares e substitutos ao menos um assistente, define critérios para indicação e lotação dos assistentes de juiz e indica as varas do trabalho que disponibilizarão 103 (cento e três) funções comissionadas nível 5 - FC-5 - para serem designadas aos assistentes dos juízes substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre os quadros de pessoal (lotação e gratificações) da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto, do Núcleo do Foro de Ouro Preto e da Vara do Trabalho de Ponte Nova; altera a [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#); altera a [Resolução GP n. 9, de 18 de dezembro de 2014](#) e altera a [Resolução GP n.127, de 10 de outubro de 2019](#).

Art. 2º Para compor os quadros de pessoal da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto, do Núcleo do Foro de Ouro Preto e da Vara do Trabalho de Ponte Nova, ficam transformadas, sem aumento de despesa, as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

Extinção				Criação			
Quantitativo de FCs	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantitativo de FCs	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FC-3	R\$1.379,07	R\$1.379,07	1	1 FC-6	R\$3.072,36	R\$3.072,36
2	FC-2	R\$1.185,05	R\$2.370,10	2	2 FC-5	R\$2.232,38	R\$4.464,76
4	FC-1	R\$1.019,17	R\$4.076,68				
<b>Total (A)</b>		R\$7.825,85		<b>Total (B)</b>		R\$7.537,12	
<b>Sobra Financeira (A - B)</b>		R\$288,73					

§ 1º As funções comissionadas mencionadas no **caput** ficam transformadas por esta Resolução e são provenientes da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau (uma FC-3 e quatro FC-1) e das varas do trabalho de Ponte Nova (uma FC-2) e de Viçosa (uma FC-2).

§ 2º Ficam remanejadas uma FC-4 da Secretaria de Cálculos Judiciais para a 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto e uma FC-3 da Secretaria de Apoio Judiciário para a Vara do Trabalho de Ponte Nova.

Art. 3º A [Resolução GP n. 1, de 2014](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

<b>ESTRUTURA FUNCIONAL</b>		
<b>Movimentação Processual</b>	<b>Servidores</b>	<b>Funções Comissionadas</b>
501 a 750 sem Foro	8	1CJ-3 (Diretor) 1FC-5 (Assistente de Juiz) 1 FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 3 FC-4 1 FC-2 1 servidor sem FC
<b>Januária, Patrocínio e Unai</b>		
751 a 1000 sem Foro	10	1CJ-3 (Diretor) 1FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 3FC-4 1FC-2 3 servidores sem FC
<b>Araçuaí, Diamantina e Guanhães</b>		
751 a 1000 sem Foro (PJe)	9	1CJ-3 (Diretor) 1FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 2FC-4 1FC-2 3 servidores sem FC
<b>Frutal</b>		
751 a 1000 processos/ano (Com Foro)	10	1CJ-3 (Diretor) 1FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 2FC-4 1FC-2 1FC-1 3 servidores sem FC
<b>1ª de Alfenas e 1ª de Itabira</b>		
751 a 1000 processos/ano (Com Foro)	9	1CJ-3 (Diretor) 1FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 2FC-4 1FC-2 3 servidores sem FC

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 162, de 10 de dezembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3123, 16 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 2. Caderno Judiciário, p. 481.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<b>Alfenas e Itabira</b>		
<b>Observação: a estrutura continua vigente para a 2ª Vara do Trabalho de Alfenas e 2ª Vara do Trabalho de Itabira. Houve a revogação tácita apenas em relação as 1ª Vara do Trabalho de Alfenas e 1ª de Itabira.</b>		
1001 a 1500 processos/ano (Sem foro)	12	1CJ-3 (Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 3FC-4 1FC-2 2FC-1 2 servidores sem FC
<b>Almenara, Caratinga, Conselheiro Lafaiete, Itajubá, Itaúna, Iturama, Lavras, Manhuaçu, Nanuque, Patos de Minas, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Santa Rita do Sapucaí, São João Del Rei, São Sebastião do Paraíso e Três Corações</b>		
1001 a 1500 processos/ano (Com foro)	11	1CJ-3(Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 2FC-4 1FC-2 1FC-1 3 servidores sem FC
<b>1ª e 2ª de Barbacena, 1ª e 2ª de Formiga, 1ª e 2ª de João Monlevade, 1ª e 2ª de Passos, 1ª e 2ª de Poços de Caldas e 1ª e 2ª de Varginha</b>		
1001 a 1500 processos/ano (Com Foro e sem redistribuição de processos)	12	1CJ-3 (Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Secretário de Vara do Trabalho) 2FC-4 1FC-2 2FC-1 3 servidores sem FC
<b>1ª de Araguari, 1ª de Ituiutaba, 1ª de Nova Lima, 1ª e 2ª de Pouso Alegre, 1ª e 2ª de Sete Lagoas e 1ª a 3ª de Uberaba</b>		
1001 a 1500 processos/ano (Varas criadas pela <a href="#">Lei nº 12.616/2012</a> e instaladas em 2013)	11	1CJ-3 (Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 2FC-4 1FC-2 1FC-1 3 servidores sem FC
<b>2ª de Araguari, 2ª de Ituiutaba, 2ª de Nova Lima, 3ª de Pouso Alegre, 3ª de Sete Lagoas e 4ª de Uberaba</b>		
1501 a 2000 sem Foro	14	1CJ-3 (Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 2FC-5 (Assistente de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 162, de 10 de dezembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3123, 16 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 2. Caderno Judiciário, p. 481.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Diretor de Secretaria) 3FC-4 1FC-3 2FC-2 3 servidores sem FC
<b>Araxá, Cataguases, Caxambu, Curvelo, Guaxupé, Monte Azul, Muriaé, Paracatu, Pirapora, Teófilo Otoni e Ubá</b>		
1501 a 2000 com Foro	14	1CJ-3 (Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 2FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 2FC-4 1FC-3 2FC-2 4 servidores sem FC
<b>Belo Horizonte, 1ª a 5ª Varas de Betim, 1ª a 5ª Varas de Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Pedro Leopoldo e Uberlândia</b>		
1501 a 2000 com Foro (PJe)	13	1CJ-3 (Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 2FC-5 (Assistente de Diretor de Secretaria) 2FC-4 1FC-3 2FC-2 3 servidores sem FC
<b>6ª Vara de Betim e 6ª Vara de Contagem</b>		
De 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro)	16	1CJ-3 (Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 2FC-5 (Assistente de Secretário de Vara do Trabalho) 3FC-4 2FC-3 3FC-2 3 servidores sem FC
<b>Bom Despacho, Congonhas, Pará de Minas</b>		

.....”(NR)

“Art. 4º-A A 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto e a Vara do Trabalho de Ponte Nova terão o quantitativo de servidores e de funções comissionadas distribuídos na forma do quadro abaixo:

Movimentação Processual	Estrutura Funcional	
	Servidores	Funções Comissionadas
1001 a 1500 processos/ano(Com foro)	10	1CJ-3 (Secretário de Vara do Trabalho) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Secretário) 2FC-4

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 162, de 10 de dezembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3123, 16 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 2. Caderno Judiciário, p. 481.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1FC-2 1FC-1 2 servidores sem FC
<b>1ª e 2ª Varas de Ouro Preto</b>		
Os quadros de pessoal (lotação e gratificações) da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto ficam acrescidos de uma FC-5 de assistente de juiz e de um servidor até o início da vigência da <a href="#">Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 159, de 30 de novembro de 2020.</a>		

<b>Movimentação Processual</b>	<b>Estrutura Funcional</b>	
	<b>Servidores</b>	<b>Funções Comissionadas</b>
1501 a 2000 sem Foro	11	1CJ-3 (Secretário de Vara do Trabalho) 3 FC-5 (Assistente de Juiz) 2 FC-5 (Assistente de Secretário) 3 FC-4 1FC-3 1 servidor sem FC
<b>Ponte Nova” (NR)</b>		

Art. 4º A [Resolução GP n. 9, de 2014](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

<b>Foros com 2 VTs</b>		
<b>Movimentação Processual</b>	<b>Estrutura Funcional</b>	
	<b>Servidores</b>	<b>Funções Comissionadas</b>
751 a 1.000 processos/ano	6	1 FC-6 Chefe 2 FC-4 Calculista 2 FC-3 Atermador 1 servidor sem FC
Foro de Alfenas e Foro de Itabira		
<b>Movimentação Processual</b>	<b>Estrutura Funcional</b>	
	<b>Servidores</b>	<b>Funções Comissionadas</b>
1.001 a 1.500 processos/ano	7	1 FC-6 Chefe 2 FC-4 Calculista 2 FC-3 Atermador 2 servidores sem FC
Foro de Araguari, Foro de Barbacena, Foro de Formiga, Foro de Ituiutaba. Foro de João Monlevade, Foro de Nova Lima, Foro de Passos, Foro de Poços de Caldas e Foro de Varginha		

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 162, de 10 de dezembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3123, 16 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 2. Caderno Judiciário, p. 481.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<b>Movimentação Processual</b>	<b>Estrutura Funcional</b>	
	<b>Servidores</b>	<b>Funções Comissionadas</b>
1001 a 1500 processos/ano.	4	1 FC-6 Chefe 2 FC-4 Calculista 1 FC-3 Atermador
Foro de Ouro Preto		
<b>Movimentação Processual</b>	<b>Estrutura Funcional</b>	
	<b>Servidores</b>	<b>Funções Comissionadas</b>
1.501 a 2.000 processos/ano	8	1 FC-6 Chefe 2 FC-4 Calculista 2 FC-3 Atermador 3 servidores sem FC
Foro de Divinópolis e Foro de Pedro Leopoldo ” (NR)		

Art. 5º [A Resolução GP n. 127, de 2019](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31 .....

.....

#### VIII – Secretaria de Apoio Judiciário:

<b>UNIDADE</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>ESTRUTURA FUNCIONAL</b>
Secretaria de Apoio Judiciário	29	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente do Secretário 8 FC-5 Assistentes de Apoio Judiciário 1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento 1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Apoio Judiciário 10 FC-4 2 FC-3 1 FC-2 3 servidores sem função comissionada

#### IX - Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau:

<b>UNIDADE</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>ESTRUTURA FUNCIONAL</b>
Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau	21	1 CJ-3 Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau 1 FC-5 Chefe do Gabinete

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 162, de 10 de dezembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3123, 16 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 2. Caderno Judiciário, p. 481.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<i>de Apoio</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção de Atermação</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção de Certidões</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção de Informações Processuais</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção de Protocolo</i> <i>7 FC-3</i> <i>3 FC-1</i> <i>5 servidores sem função comissionada</i>
--	--	--

**X- Secretaria de Cálculos Judiciais:**

<b>UNIDADE</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>ESTRUTURA FUNCIONAL</b>
<i>Secretaria de Cálculos Judiciais</i>	24	<i>1 CJ-3 Secretário de Cálculos Judiciais</i> <i>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Técnico</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Primeiro e Segundo Graus</i> <i>1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos Judiciais</i> <i>19 FC-4 Calculistas</i>

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 18 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**  
Desembargador Primeiro Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência